



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026

**CADASTRAMENTO E SELEÇÃO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS
INTERESSADOS EM SEDIAR AS ETAPAS DA 7ª EDIÇÃO DO MUSIBAR 2026**

O MUNICÍPIO DE GLORINHA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMTCEL, torna público o presente Edital de Seleção Pública, destinado ao cadastramento e seleção de estabelecimentos comerciais localizados no Município de Glorinha interessados em sediar as etapas classificatórias da 7ª Edição do MusiBar 2026, observados os princípios aplicáveis à Administração Pública.

O MusiBar é uma ação cultural promovida pelo Município de Glorinha com o objetivo de valorizar os talentos musicais, incentivar a cultura local e promover a integração entre artistas, comunidade e comércio, contribuindo também para a movimentação econômica dos estabelecimentos participantes.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital de Seleção Pública tem por objetivo cadastrar e selecionar estabelecimentos comerciais localizados no Município de Glorinha interessados em sediar as etapas classificatórias da 7ª Edição do MusiBar 2026.

1.2. Serão selecionados até 6 (seis) estabelecimentos, correspondentes às seguintes etapas classificatórias:

- a)** 30 de setembro de 2026;
- b)** 07 de outubro de 2026;
- c)** 21 de outubro de 2026;
- d)** 04 de novembro de 2026;
- e)** 18 de novembro de 2026;
- f)** 25 de novembro de 2026.

1.3. A Final da 7ª Edição do MusiBar será realizada no dia 09 de dezembro de 2026, na Praça da Igreja Matriz de Glorinha, não integrando a seleção de estabelecimentos prevista neste edital.

1.4. Cada estabelecimento selecionado sediará, preferencialmente, uma etapa classificatória.

1.5. Caso o número de estabelecimentos habilitados seja inferior ao número de etapas previstas, poderá ser atribuída mais de uma etapa ao mesmo estabelecimento, desde que haja interesse e disponibilidade do estabelecimento e compatibilidade com o cronograma do evento.

2. QUEM PODE PARTICIPAR

2.1. Poderão participar deste Edital de Seleção Pública os estabelecimentos

Assinado por 2 pessoas: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO e EDSON DE JESUS BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/C8E2-46E1-9D44-B7A2> e informe o código C8E2-46E1-9D44-B7A2



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

comerciais que:

- a) estejam localizados no Município de Glorinha;
- b) possuam CNPJ ativo;
- c) estejam regularmente autorizados para o exercício de suas atividades, observados os alvarás e licenças exigíveis;
- d) possuam espaço em condições adequadas para receber os participantes, banda, jurados, equipe de organização e público;
- e) possuam instalações sanitárias disponíveis ao público;
- f) possuam condições adequadas de higiene, segurança, acesso e circulação de pessoas;
- g) ofereçam e comercializem regularmente alimentos e bebidas para consumo no local, devendo disponibilizar ambas as opções ao público durante a realização da etapa do MusiBar;
- h) concordem com as condições estabelecidas neste edital.

2.2. A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer poderá realizar visita técnica ao estabelecimento para verificar as condições do espaço e sua adequação à realização do evento.

2.3. Sempre que possível, as informações relativas à regularidade do estabelecimento serão verificadas diretamente pela Administração Municipal por meio de seus sistemas e registros, evitando-se a exigência de documentos que já estejam disponíveis ao Município.

2.4. A Administração poderá solicitar ao interessado documentos ou informações complementares quando necessários para comprovar o atendimento às condições estabelecidas neste edital.

3. DAS RESPONSABILIDADES DO ESTABELECIMENTO

3.1. O estabelecimento selecionado deverá:

- a) disponibilizar, sem cobrança ao Município, espaço adequado para a realização da etapa na data definida;
- b) permitir o acesso prévio da equipe responsável para organização do espaço, montagem dos equipamentos, passagem de som e demais providências necessárias à realização do evento;
- c) disponibilizar instalações sanitárias em condições adequadas de utilização;
- d) manter as condições de limpeza, organização e segurança do estabelecimento durante a realização da etapa;
- e) disponibilizar condições adequadas de energia elétrica para a estrutura necessária ao evento, conforme orientações da equipe técnica;
- f) colaborar com a divulgação da respectiva etapa do MusiBar em suas redes sociais, grupos de WhatsApp ou outros meios de comunicação disponíveis;
- g) não cobrar ingresso, couvert artístico ou qualquer outra taxa do público em razão da realização do MusiBar;
- h) disponibilizar água para os participantes, jurados, banda e equipe diretamente envolvida na realização das apresentações;
- i) manter preços compatíveis com aqueles normalmente praticados pelo

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

estabelecimento, sendo vedada a elevação injustificada de valores especificamente em razão da realização do evento;

- j) colaborar com a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e com a equipe de organização na preparação e realização da etapa;
- k) manter, durante a realização do evento, as condições de regularidade, segurança e funcionamento exigíveis para o estabelecimento.

4. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

4.1. Caberá à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer a organização geral do MusiBar, incluindo:

- a) organização e coordenação da competição;
- b) realização das inscrições dos participantes;
- c) organização e distribuição dos participantes entre as etapas;
- d) definição da ordem das apresentações;
- e) disponibilização da banda e da estrutura musical definida pela organização do evento;
- f) disponibilização da estrutura técnica de sonorização necessária às apresentações;
- g) organização da comissão julgadora;
- h) divulgação institucional do MusiBar;
- i) coordenação geral de cada etapa em conjunto com o estabelecimento selecionado.

4.2. A realização de uma etapa do MusiBar no estabelecimento selecionado não gera qualquer obrigação de pagamento, remuneração, indenização ou repasse financeiro por parte do Município pela disponibilização do espaço.

4.3. A receita obtida pelo estabelecimento com a comercialização regular de alimentos e bebidas durante a realização da etapa pertencerá ao próprio estabelecimento, observadas as normas aplicáveis à sua atividade.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de **18 de setembro a 24 de setembro de 2026**.

5.2. Para participar, o interessado deverá preencher a Ficha de Inscrição constante no Anexo I deste edital.

5.3. A inscrição deverá ser realizada por meio do sistema de protocolo eletrônico 1Doc do Município de Glorinha, através do endereço: <https://glorinha.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>

5.4. No momento da realização do protocolo, o interessado deverá selecionar o assunto “Cadastramento Comércio MusiBar 2026”.

5.5. A Ficha de Inscrição deverá ser anexada ao protocolo devidamente preenchida.

5.6. O preenchimento da Ficha de Inscrição e a realização do protocolo serão suficientes para a manifestação inicial de interesse, sem prejuízo da posterior conferência das condições e da regularidade do estabelecimento pela Administração Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

6. DA HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

6.1. Após o encerramento das inscrições, a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer verificará o atendimento dos estabelecimentos inscritos às condições estabelecidas neste edital.

6.2. A Secretaria poderá realizar visita técnica aos estabelecimentos inscritos para verificar as condições do espaço e sua adequação à realização do MusiBar.

6.3. Serão considerados habilitados os estabelecimentos que atenderem aos requisitos previstos neste edital.

6.4. Caso o número de estabelecimentos habilitados seja igual ou inferior ao número de etapas classificatórias disponíveis, todos poderão ser selecionados.

6.5. Caso o número de estabelecimentos habilitados seja superior ao número de etapas disponíveis, será realizado sorteio público entre os estabelecimentos habilitados.

6.6. O sorteio, quando necessário, será realizado em data, horário e local previamente divulgados pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, assegurada a publicidade do procedimento.

6.7. Os estabelecimentos habilitados que não forem contemplados permanecerão em cadastro reserva, observada a ordem definida no sorteio.

7. DA DEFINIÇÃO DAS DATAS

7.1. Na Ficha de Inscrição, o estabelecimento deverá indicar todas as datas em que possui disponibilidade para sediar uma etapa do MusiBar, podendo também informar sua data de preferência.

7.2. A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer buscará compatibilizar as disponibilidades e preferências manifestadas pelos estabelecimentos selecionados com o calendário do evento.

7.3. A indicação de preferência por determinada data não assegura ao estabelecimento o direito de sediar a etapa naquela data.

7.4. Caso dois ou mais estabelecimentos selecionados tenham interesse exclusivo na mesma data e não seja possível estabelecer composição entre os interessados, a definição será realizada por sorteio.

7.5. A distribuição definitiva dos estabelecimentos entre as etapas será divulgada oficialmente pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

8. DA DESISTÊNCIA E SUBSTITUIÇÃO

8.1. O estabelecimento selecionado que, por qualquer motivo, não puder receber a etapa na data definida deverá comunicar a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer tão logo tenha conhecimento da impossibilidade.

8.2. Havendo estabelecimento em cadastro reserva com disponibilidade para a respectiva data, será convocado o próximo interessado, observada a ordem estabelecida no processo de seleção.

8.3. Não havendo estabelecimento em cadastro reserva disponível para a data, a Secretaria poderá oferecer a etapa aos demais estabelecimentos habilitados que manifestarem interesse e disponibilidade.

8.4. Quando não for possível realizar a substituição, a Secretaria poderá definir outro

Assinado por 2 pessoas: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO e EDSON DE JESUS BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/C8E2-46E1-9D44-B7A2>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

local adequado para a realização da etapa, resguardada a continuidade da programação do MusiBar.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado da habilitação e seleção dos estabelecimentos será divulgado pelos meios oficiais de comunicação do Município de Glorinha.

9.2. Os interessados poderão apresentar manifestação quanto ao resultado no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da sua divulgação.

9.3. A manifestação deverá ser apresentada por meio do sistema de protocolo eletrônico do Município, devidamente fundamentada e identificada.

9.4. Após a análise das eventuais manifestações, será divulgado o resultado definitivo da Seleção Pública.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição neste Edital de Seleção Pública implica conhecimento e concordância integral com as condições nele estabelecidas.

10.2. A participação neste procedimento é gratuita e não gera direito a remuneração, pagamento ou repasse financeiro por parte do Município.

10.3. A seleção de determinado estabelecimento para sediar uma etapa do MusiBar não gera direito de preferência, exclusividade ou participação automática em futuras edições do evento.

10.4. O estabelecimento selecionado deverá cumprir as obrigações assumidas neste edital durante todo o período necessário à realização da respectiva etapa.

10.5. Por razões de interesse público, caso fortuito, força maior, condições climáticas ou qualquer circunstância que inviabilize ou prejudique a realização adequada da etapa, a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer poderá alterar a data ou o local de sua realização, mediante comunicação aos interessados.

10.6. A seleção do estabelecimento não gera direito adquirido à realização da etapa, que estará condicionada à manutenção das condições previstas neste edital e à realização do calendário do MusiBar 2026.

10.7. A Administração Municipal poderá solicitar esclarecimentos, informações ou documentos complementares necessários à análise das inscrições ou à realização do evento.

10.8. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, observados os princípios aplicáveis à Administração Pública.

Glorinha, 17 de setembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

EDSON DE JESUS BERNARDO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - 7ª EDIÇÃO DO MUSIBAR 2026

Nome do estabelecimento:			
Razão Social:		CNPJ:	
Nome do responsável:		CPF do responsável:	
Telefone/Whats App:		Instagram/Facebook:	
Endereço do estabelecimento:			

1. DISPONIBILIDADE DE DATAS

Assinale todas as datas em que o estabelecimento possui disponibilidade para sediar uma etapa do MusiBar 2026:

- | | |
|-------------------------------------|-------------------------------------|
| ☐ 30/09/2026 | ☐ 04/11/2026 |
| ☐ 07/10/2026 | ☐ 18/11/2026 |
| ☐ 21/10/2026 | ☐ 25/11/2026 |

Caso tenha preferência por alguma das datas acima, indique:

2. DECLARAÇÃO

Declaro que tenho interesse em receber uma etapa classificatória da 7ª Edição do MusiBar 2026 e que estou de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Seleção Pública nº ____/2026.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras e que o estabelecimento possui condições para receber o evento, estando ciente de que a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer poderá realizar visita técnica e solicitar informações ou documentos complementares para verificação das condições previstas no edital.

Declaro estar ciente de que a inscrição não garante a seleção do estabelecimento ou a realização de etapa no local, ficando a seleção e a distribuição das datas sujeitas às regras previstas no edital.

Glorinha, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável pelo estabelecimento

Assinado por 2 pessoas: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO e EDSON DE JESUS BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/C8E2-46E1-9D44-B7A2>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C8E2-46E1-9D44-B7A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO (CPF 010.XXX.XXX-06) em 17/09/2026 10:01:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDSON DE JESUS BERNARDO (CPF 023.XXX.XXX-33) em 17/09/2026 10:30:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/C8E2-46E1-9D44-B7A2>